



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0074/2025-SMS E Nº 0075/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0074/2025-SMS E Nº 0075/2025-SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS EMPRESAS J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e as empresas **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA, BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, doravante denominadas **CONTRATADAS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do gestor e/ou fiscal e a inclusão de dotações orçamentárias dos **Contratos Nº 0074/2025-SMS E Nº 0075/2025-SMS**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 23053-SMS**, que tem por objeto do Contrato a *“aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário I que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde”*. A alteração ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº **P435109/2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	RETIFICAÇÃO CONTRATUAL
0074/2025	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Onde se lê	13.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). NÁTILA AZEVEDO AGUIAR RIBEIRO, Coordenadora da Atenção Primária à saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL (A), conforme processo Processo nº P241192/2023



PREFEITURA DE SOBRAL

0075/2025	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	Onde se lê	13.2. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr(a). NÁTILA AZEVEDO AGUIAR RIBEIRO, Coordenadora da Atenção Primária à saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL (A), conforme processo Processo nº P241192/2023
-----------	---	------------	--

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

CONTRATO	EMPRESA	ASSUNTO	RETIFICAÇÃO CONTRATUAL
0074/2025	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Leia-se	13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, pela Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.
0075/2025	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	Leia-se	13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal da Saúde, pela Sra. Samylle Carvalho Félix, Cirurgiã Dentista da Célula de Odontologia da Central de Abastecimento Farmacêutico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:



PREFEITURA DE SOBRAL

CONTRATO	NOME CREDOR	OBJETO	TIPO DE DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO
0074/2025	J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário I, que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	Equipamentos	0701.10.301.0037.1622.44905200.1500100200
			Equipamentos	0701.10.301.0037.1622.44905200.1601000000
			Equipamentos	0701.10.301.0037.2418.44905200.1500100200
			Equipamentos	0701.10.301.0037.2418.44905200.1601000000
			Equipamentos	0701.10.301.0037.2761.44905200.1500100200
0075/2025	BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP -	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário I, que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	Equipamentos	0701.10.301.0037.1622.44905200.1500100200
			Equipamentos	0701.10.301.0037.1622.44905200.1601000000
			Equipamentos	0701.10.301.0037.2418.44905200.1500100200
			Equipamentos	0701.10.301.0037.2418.44905200.1601000000
			Equipamentos	0701.10.301.0037.2761.44905200.1500100200

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de



PREFEITURA DE SOBRAL

Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.